



PROJETO DE LEI .../2016

“AUTORIZA CUSTEIO DE TRANSPORTE DA VIAGEM DO GRUPO DE DANÇA DA TERCEIRA IDADE PARA PARTICIPAR DO FESTIVAL INTERNACIONAL DE DANÇA DE PIRATUBA/SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a representar o Município de Canoinhas no Festival Internacional de Piratuba/SC, que será realizada na cidade de Piratuba, Estado de Santa Catarina no período de 06 a 11 de novembro, o grupo de dança da Terceira Idade.

Art. 2º - Poderá realizar-se no regime de adiantamento, a despesa referente ao transporte, ficando desde já autorizada a liberação do valor de até R\$ 2.458,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais).

Parágrafo Único: O servidor responsável pelo adiantamento é obrigado a prestar contas de sua aplicação nos termos da Lei e Instrução Normativa 14/2012 do TCE.

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas, Atividade 2.032 – Manutenção da Fundação Municipal de Esportes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 27 de outubro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a participação do grupo de dança da Terceira Idade, que participará do Festival Internacional de Dança de Piratuba, na cidade de Piratuba/SC do dia 06 a 11 de novembro.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o grupo represente o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear despesa de transporte.

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 27 de outubro de 2016.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito